



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 6.185/2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 3.700.000,00** (três milhões e setecentos mil reais) e inclusão de fonte, conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0061.1.671 Obras - Infraestrutura Urbana e Rural	
4490.93.00 - Indenizações e Restituições	
190.99 Recursos de Operações de Crédito	R\$ 3.700.000,00
TOTAL	R\$ 3.700.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 3.700.000,00** (três milhões e setecentos mil reais), conforme termo de aditivo de prazo do Contrato Finisa 0525.650-95, reduzido da receita 477, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de Julho de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé